



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 179/2020 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

#### **b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

### **3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 179/2020, alteração do cronograma desembolso e adequação das metas e do cronograma físico financeiro.

*"Realização de aquisição de reservatórios de polietileno, revestimento primário e requalificação asfáltica para atender os municípios do Estado da Bahia".*

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 179/2020, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Aquisição de Reservatórios de polietileno;
- Execução das obras e aquisição dos equipamentos e requalificação asfáltica.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Termo de Execução Descentralizada ora pretendido se justifica pela necessidade de orçamento para aquisição de reservatórios de polietileno para a distribuição em municípios afetados por crises hídricas e sem acesso aos serviços de saneamento básico, com o fito de permitir o acúmulo de água, possibilitando maior dignidade ao cidadão do semiárido baiano.

Parte do recurso pretendido será utilizado para a realização de revestimento primário com encascalhamento em aproximadamente 44km de estradas da zona rural dos municípios baianos, com o objetivo de fortalecer a produção agrícola nessas localidades, facilitando o acesso a comunidades isoladas.

Ademais, parte do recurso será utilizado para realização de aproximadamente 7km em serviços de requalificação asfáltica e recapeamento de manta viária de regiões agricultáveis do estado da Bahia, com o objetivo de facilitar o escoamento da produção nessas localidades, facilitando o acesso à região e diminuindo o custo do transporte para o produtor rural, facilitando o escoamento de sua produção.

Os serviços de requalificação asfáltica serão realizados utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) sob paralelo e/ou Tratamento Superficial Duplo (TSD) a depender das necessidades de cada região.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 24/12/2023, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para conclusão do objeto.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Locação de Mão de Obra

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	44.90.30	1.162.500,00
			44.90.51	6.000.000,00
			44.90.37	337.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.500.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Reservatórios de polietileno	Und.	1	1.162.500,00	1.162.500,00	24/12/2020	24/12/2024
Produto	Aquisição de Reservatórios de polietileno	Und.	1	1.162.500,00	1.162.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Revestimento Primário	Und.	1	300.000,00	300.000,00	24/12/2020	24/12/2024
Produto	Revestimento Primário	Und.	1	300.000,00	300.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Requalificação asfáltica	Und.	1	6.000.000,00	6.000.000,00	24/12/2020	24/12/2024
Produto	Requalificação asfáltica	Und.	1	6.000.000,00	6.000.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	37.500,00	37.500,00	24/12/2020	24/12/2024
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	37.500,00	37.500,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>7.500.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
MAIO/2021	948.010,23
JUNHO/2021	2.291.892,13
AGOSTO/2021	708.091,96

DEZEMBRO/2024			3.552.005,68
		<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000,00</b>
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	1.162.500,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	6.000.000,00
44.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Sim	337.500,00
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>			
<p><b>Fernando Marcondes de Araújo Leão</b>  Diretor-Geral do DNOCS  (Assinatura Eletrônica)</p>			
<b>14. APROVAÇÃO</b>			
<p><b>Adriana Melo Alves</b>  Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 15:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 25/08/2023, às 11:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4538361** e o código CRC **0385A1BF**.